DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047DF7326354AB6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº32 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade LAGOAS, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°14'09,2''S e N (metros): 41°54'04,6'' W, na localidade LAGOAS, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI

Id:0471AFDC3ED34ABB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 33 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade LAGOA DAS ALMAS, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°12'14,7''S e N (metros): 41°50'11,3'' W, na localidade LAGOA DAS ALMAS, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI

Id:167C36F8FED54ABF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 34 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade CACHOEIRINHA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°11'46,6''S e N (metros): 41°49'39,8'' W, na localidade CACHOEIRINHA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI

Id:167C36F8FED54AC7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 35 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade BELO AIRES, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°16'33,6''S e N (metros): 41°56'01,8'' W, na localidade BELO AIRES, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI